



INDICAÇÃO

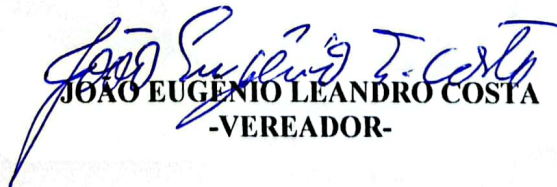
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, **NO SENTIDO DE QUE SOLICITE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE UM PROJETO DE LEI PARA A TRANSFORMAÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER EM UMA SECRETARIA DA MULHER.**

JUSTIFICATIVA:

Sabendo da importância do papel da mulher na sociedade e da sua pouca representatividade nas funções públicas, faz-se necessário criar uma Secretaria da Mulher com os objetivos de elaborar, orientar e promover políticas públicas para a mulher e introduzir projetos educativos de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito municipal. Haja vista as demandas estarem aumentando e a necessidade de uma maior atenção às muncípes.

Diante do exposto, solicita a realização do referido pedido ao Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 09 de março de 2023.


JOÃO EUGÊNIO LEANDRO COSTA
-VEREADOR-

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

